

São Paulo, 26 de março de 2026.

Referência: Consulta Externa nº 002/2026 – Fixação do número mínimo de iterações do modelo NEWAVE

Senhores(as),

A ABEEólica – Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias, que congrega empresas atuantes em diferentes segmentos do setor elétrico brasileiro, vem, respeitosamente, apresentar suas contribuições à Consulta Externa nº 002/2026 do CT PMO/PLD, que trata da proposta para a aprovação da alteração do número mínimo de iterações no modelo NEWAVE.

A proposta em discussão possui relevância direta para a estabilidade dos resultados da cadeia de modelos de planejamento e operação energética, bem como para a previsibilidade da formação do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD, com potenciais impactos operacionais e regulatórios para os agentes do setor.

Nesse contexto, a ABEEólica entende adequada a fixação do número mínimo de 50 iterações no modelo NEWAVE, considerando que a medida pode contribuir para o aumento da estabilidade e da previsibilidade dos resultados do modelo. A manutenção de um número mínimo de iterações inferior ao necessário tem favorecido encerramentos prematuros do processo iterativo, resultando em diferenças relevantes nos resultados a partir de pequenas variações nos dados de entrada, com implicações diretas na formação do Custo Marginal de Operação (CMO) e, conseqüentemente, do PLD, gerando volatilidade adicional não associada a fundamentos do sistema, mas sim a aspectos numéricos do processo de convergência do modelo.

Destaca-se, contudo, que a adoção dessa configuração implica aumento relevante do custo computacional e do tempo operacional das simulações, com impactos diretos sobre a rotina de estudos energéticos dos agentes, aspecto que deve ser considerado na avaliação de sua permanência como solução estrutural.

Adicionalmente, observa-se que o problema associado à convergência do modelo foi novamente identificado ainda em 2025, restando ainda a conclusão de estudos metodológicos que alcance a efetiva convergência do modelo. Nesse sentido, entende-se como importante que a adoção da fixação em 50 iterações seja continuamente avaliada, visando obter uma solução metodológica definitiva.

Dessa forma, recomenda-se que a fixação do número mínimo de 50 iterações seja adotada de forma imediata, com implementação preferencial a partir do PMO de junho de 2026, observando-se a antecedência mínima de publicidade de 1 mês operativo, conforme previsto na Resolução CNPE nº

01/2024, em consonância com os prazos previstos no Regimento Interno do CT PMO/PLD aplicáveis aos aprimoramentos classificados como não metodológicos.

Por fim, a Associação se coloca à disposição para contribuir com informações técnicas adicionais e participar das discussões relacionadas ao aprimoramento dos modelos computacionais do setor elétrico brasileiro.

Atenciosamente,

Elbia Gannoum

Presidente Executiva da ABEEólica